



PORTARIA N° 493/2022/MPC/PA

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto n. 2.702/2022 - Gabinete do Governador;

CONSIDERANDO a Portaria n. 39.371, de 21 de outubro de 2022, publicada no Diário oficial do Estado de 15 de outubro de 2022, que dispõe sobre o horário de expediente no Tribunal de Contas no exercício de 2022 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a correlação administrativa existente entre este Órgão Ministerial e aquela Corte de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º Adotar os mesmos procedimentos de funcionamento administrativo disposto na Portaria n. 39.371 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 25 de outubro de 2022.

Patrick Bezerra Mesquita
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS